



ATO N\xba 047/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTI\u00c7A DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribui\u00e7ões que lhe s\u00e3o conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constitui\u00e7\u00e3o da Rep\u00fAblica Federativa do Brasil c/c o art. 10, inciso VI, da Lei Federal n\u00b0 8.625/93 e art. 17, inciso V, al\u00ednea “a”, da Lei Complementar n\u00b0 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decis\u00e3o do Egr\u00e9gio Conselho Superior do Minist\u00e9rio P\u00fAblico, tomada na 154^a Sess\u00e3o Ordin\u00e1ria, ocorrida na data de 12 de mar\u00e7o de 2015,

R E S O L V E :

REMOVER, pelo crit\u00e9rio de Antiguidade, o Promotor de Justi\u00e7a da Palmeir\u00f3polis **DANIEL JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ao cargo de Promotor de Justi\u00e7a de Natividade.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\u00C7A DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de mar\u00e7o de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justi\u00e7a